



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.649ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, respondendo pelo Diretor Presidente da Companhia, e dos Senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00007452/2022-04** — NOVACAP — MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91483886), fundamentada no Parecer nº 21/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 84863590), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86283726), no Despacho NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 90540741), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II, III e IV, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR os termos da Minuta da Instrução Normativa (Doc. SEI/GDF nº 91482717), que dispõe sobre o pagamento de funções e cargos em comissão para os empregados do quadro permanente da NOVACAP e dá outras providências. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência, para providenciar a formalização da Instrução Normativa e posterior envio à Assessoria de Comunicação, a qual deverá divulgar a norma, bem como incluí-la no diretório apropriado da intranet.” Relator: Kleber Borges de Moura - Diretor Jurídico. **02) 00112-00004096/2022-69** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022 - D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92663299), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 023/2022 D.A (Doc. SEI/GDF nº 91270948), LOTE 01, válida até 25/07/2023, cujo fornecedor é a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.119.118/0001-94 (Doc. SEI/GDF nº 90492427 pág. 1), que tem como objeto o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização a serem utilizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$ 207.863,50 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 92470425), corroborada pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI/GDF nº 92484512), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 92627286). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e a vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 88857563). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 159/2022, para o lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 92764545).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00052-00015879/2022-75** — WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92716334), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 89740120), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 92721316), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 92720431), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 92720574), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional, lotado na

DIOP/DETRA/DA (Doc. SEI/GDF nº 89687068), para prestar seus serviços à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00011161/2021-21** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 92926865), fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 221/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92405360), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Distrital nº 40.205/2019, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e na Nota Técnica N.º 341/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 92486767), e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 89134377), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, com vista a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquias de 2.000 km/mês, por veículo, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 92387947), em favor da COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LT - CNPJ - 00.691.905/0001-55, para o LOTE 02 no valor de R\$ 4.832.635,40 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e LOTE 03 no valor de R\$ 4.474.655,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), documento de habilitação (Doc. SEI/GDF nº 90304660) e em ato contínuo a contratação da referida Cooperativa, vencedora dos lotes 2 e 3. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-33 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88916593). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até o limite de 05 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, mediante Termo Aditivo que deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelas áreas jurídica e administrativa da NOVACAP, verificado o interesse das partes e a conveniência da Administração Pública, conforme item 18.2 do Edital. — COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LT - CNPJ - 00.691.905/0001-55 — LOTE — VALOR — LOTE 2 (91911743) — R\$ 4.832.635,40 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) — LOTE 3 (90305326) — R\$ 4.474.655,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) — As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-33 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88916593). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 160/2022 - Lote 2, 161/2022 - Lote 3 (Doc. SEI-GDF nº 92873531).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00007752/2022-85** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 93014736), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 227/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92994922), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 92996697), na Nota Técnica N.º 352/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 93003040), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 91814793), do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de "Agente de Integração" público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de ensino do Distrito Federal, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiário do nível médio técnico e superior do programa de estágio da NOVACAP, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 92994810), e em ato contínuo contratar a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – CNPJ – 05.342.580/0001-19 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 92929413 pág. 55), no valor de R\$ 3.828.781,00 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 92929413 - pág. 3 e 4), conforme detalhamento contido no Termo de

Referência (Doc. SEI/GDF nº 90980027) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 91814793). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 93103248). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até o limite de 05 (cinco) anos, mediante Termo Aditivo que deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelas áreas jurídica e administrativa da NOVACAP, verificado o interesse das partes e a conveniência da Administração Pública, conforme item 09.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 163/2022.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91973094), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 400/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91234690) e no Adendo n.º Parecer 400/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92721257), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92931124), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 363.665,05 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 4,33% do valor original do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 68.167,87 (sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 0,81% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 91986299), de R\$ 8.922.086,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 9.217.583,51 (nove milhões, duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231 (Doc. SEI/GDF nº 91157896), sem prejuízo aos demais existentes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00003189/2020-12** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2021- DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92591552), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 222/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 92432653), na Nota Técnica N.º 342/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 92541280), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 015/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 80954374), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para a construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor J Norte, Área Especial 18, em Taguatinga, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na qual foi julgada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 91645478) a empresa C.Q.O. Construtora Queiroz Oliveira LTDA-EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 83833479 - Página 06), com o valor global de R\$ 5.407.886,37 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 85403928 - Páginas 01/03). O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 25.2 e 25.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Júnior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00030255/2021-08** - CIVIL ENGENHARIA LTDA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93002014), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada

na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 042/2021 D.E (Doc. SEI/GDF nº 76439695), válida até 27/10/2022, cujo fornecedor é a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93002847), no valor de **R\$ 2.741.461,89 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91400860), por conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93018511). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as respectivas Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos (Doc. SEI/GDF nº 93037507 e nº 93046845), sendo o Contrato nº **162/2022** para o item 01 do Doc. SEI/GDF nº 91400860, o Contrato nº **164/2022** para o item 02 do Doc. SEI/GDF nº 91400860 e o Contrato nº **165/2022** para o item 03 do Doc. SEI/GDF nº 91400860)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor-Presidente

Respondendo

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/08/2022, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/08/2022, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/08/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/08/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2022, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/08/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93071573)
verificador= 93071573 código CRC= 22291738.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF